

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

MAC

**CONTRATO N.º 77/2018**  
**CARTA CONVITE N.º 14/2018**  
**EDITAL N.º 56/2018**  
**PROCESSO N.º 4279/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**  
**BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, E A EMPRESA**  
**ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO**  
**CIVIL LTDA EPP.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. HONORIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.557.777-7 e do CPF/MF n.º 081.200.668-20, e de outro lado a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede à Av. Prof. Thomaz Galhardo, n.º 442, Centro, Ubatuba-SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON BALTAZR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º M-5.845.804 e do CPF/MF sob o n.º 907.997.806-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Carta Convite n.º 14/2018, e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme especificação constantes no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO e ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, anexos do Edital, em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá desenvolver os trabalhos conforme Memorial Descritivo constante no Anexo I;
- 2.2. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 2.3. A **CONTRATADA** será responsável pelo fiel cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

ASC





2.4. Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

2.5. A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando a execução dos serviços, ora ajustados;

### CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1. O preço global do(s) serviço(s) é de R\$ 146.575,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), observados os preços do presente contrato;

3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a execução dos serviços, condicionado à sua conferência;

3.3. Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

3.4. Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente contrato

### CLAUSULA QUARTA - PRAZOS CONTRATUAIS

4.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se após emissão da Ordem de Serviço.

### CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTARIO

#### CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTARIO

5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 146.575,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), cujo valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018	2019
INFRAESTRUTURA	195-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 97.716,67	R\$ 48.858,33
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 146.575,00</b>

5.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. Ficam assegurados à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração, observadas, também, as disposições sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

ASC





118 2

- 7.2.1. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 7.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;
- 7.3. Fica definido como **Gestor do Contrato** o responsável pela Secretaria Solicitante, SR. HONÓRIO ANANIADES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 11 MAI 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA  
HONÓRIO ANANIADES FILHO

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA  
RG. 48.637.116-5



119<sup>a</sup>**ANEXO I  
MEMORIAL DESCRITIVO****OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município, com fornecimento de material e mão de obra.

**OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo a manutenção dos sistemas de iluminação no município. Contendo a manutenção geral e sistemática dos sistemas de iluminação com a substituição e ou reparo dos componentes elétricos danificados ou em mau funcionamento.

**COMENTÁRIOS**

Comentamos que os sistemas de iluminação do município são de aproximadamente 889 (oitocentos e oitenta e nove) conjuntos de iluminação, distribuídos entre orla da praia, pontes e praças na região central e rodovia BR-101, com as quantidades e potências definidas na tabela abaixo:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Quant. TOTAL	Previsão de reparo. Período
1	Manutenção elétrica			
1.1	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 400 watts	unid	48	24
1.2	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 250 watts	unid	340	170
1.3	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 150 watts	unid	10	5
1.4	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio ca 400 watts	unid	28	14
1.5	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 250 watts	unid	400	200
1.6	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 100 watts	unid	45	23
1.7	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 70 watts	unid	18	9
<b>TOTAL:</b>			<b>889</b>	<b>445</b>

**1. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 400 watts**

- Reator vapor metálico de 400W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
- Lâmpada vapor metálico tipo tubular de 400 watts 220V, soquete E-40;
- Relê foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
- Cabo de cobre #2,5mm<sup>2</sup> isolamento HEPR 90°C 0,6/1 kV;

**2. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 250 watts**

- Reator vapor metálico de 250W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator potência mínimo do conjunto 0,92;
- Lâmpada vapor metálico tipo tubular de 250 watts 220V, soquete E-40;
- Relê foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
- Cabo de cobre #2,5mm<sup>2</sup> isolamento HEPR 90°C 0,6/1 kV;

**3. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 150 watts**



- Reator vapor metálico de 150W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
  - Lâmpada vapor metálico tipo tubular de 150 watts 220V, soquete E-40;
  - Relé foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
  - Cabo de cobre #1,5mm<sup>2</sup> isolação HEPR 90°C 0,6/1 kV;
4. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 400 watts
- Reator vapor de sódio de 400W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
  - Lâmpada vapor de sódio tipo tubular de 400 watts 220V, soquete E-40;
  - Relé foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
  - Cabo de cobre #2,5mm<sup>2</sup> isolação HEPR 90°C 0,6/1 kV;
5. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 250 watts
- Reator vapor de sódio de 250W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
  - Lâmpada vapor de sódio tipo tubular de 250 watts 220V, soquete E-40;
  - Relé foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
  - Cabo de cobre #2,5mm<sup>2</sup> isolação HEPR 90°C 0,6/1 kV;
6. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 100 watts
- Reator vapor de sódio de 100W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
  - Lâmpada vapor de sódio tipo tubular de 100 watts 220V, soquete E-40;
  - Relé foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
  - Cabo de cobre #1,5mm<sup>2</sup> isolação HEPR 90°C 0,6/1 kV;
7. Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 70 watts
- Reator vapor de sódio de 70W 220V, com capacitor e ignitor adequados, fator de potência mínimo do conjunto 0,92;
  - Lâmpada vapor de sódio tipo tubular de 70 watts 220V, soquete E-40;
  - Relé foto eletrônico, tensão de 220V, contatos normalmente fechados;
  - Cabo de cobre #1,5mm<sup>2</sup> isolação HEPR 90°C 0,6/1 kV;

### GENERALIDADES

**Serviços:** Os serviços serão executados por profissionais habilitados, utilizando-se exclusivamente aparelhos e ferramentas apropriadas para cada serviço.

**Materiais:** Os materiais utilizados serão de primeira qualidade, e sua aplicação obedecerá às recomendações e prescrições dos respectivos fabricantes. O Executor é responsável por qualquer dano causado a qualquer material, aparelho ou equipamento sob sua guarda, instalado ou a instalar na obra, por manuseio, colocação ou guarda negligentes ou incorretos, até o recebimento da obra pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

**Segurança:** Em todas as etapas do serviço, serão adotadas todas as precauções necessárias à segurança da própria obra, dos operários, dos prédios vizinhos e de terceiros.

A empresa ganhadora da concorrência não terá responsabilidade e não será responsabilizada e obrigada a recuperar o sistema de iluminação danificado por atos de vandalismo, por furtos de equipamentos, por problemas mecânicos nos postes ornamentais e por abaloamento provocados por veículos automotores.

### PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto desse certame será de 12 (doze) meses.





121

**ANEXO II  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	Descrição dos serviços	Unid	Previsão de reparo período	Valor Unitário	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>Manutenção elétrica</b>				
<b>1.1</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 400 watts	unid	24	R\$ 405,00	R\$ 9.720,00
<b>1.2</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 250 watts	unid	170	R\$ 342,00	R\$ 58.140,00
<b>1.3</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor metálico de 150 watts	unid	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
<b>1.4</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 400 v dts	unid	14	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00
<b>1.5</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 250 watts	unid	200	R\$ 331,00	R\$ 66.200,00
<b>1.6</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 100 watts	unid	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
<b>1.7</b>	Conjunto de iluminação pública com luminária tipo vapor de sódio de 70 watts	unid	9	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
<b>TOTAL:</b>			<b>445</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 146.575,00</b>

